



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 /21

Processo Administrativo: PMC.2020.00009519-97

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 312/2020

Objeto: Registro de Preços de cânulas e máscara laríngea para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
8	8644	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÚMERO 8,5; - COM BALONETE PARA FIXAÇÃO; CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - COM FILAMENTO RADIOPACO; - PROVIDA DE CONECTOR PARA NEBULIZAÇÃO OU VENTILAÇÃO MECÂNICA; - COM CURVA PRÉ-MOLDADA, REDUZINDO TRAUMA NA ENTUBAÇÃO; - LUBRIFICADA COM SILICONE; - GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM MARCAÇÃO INDELÉVEL; - DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; - COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; - A CÂNULA DEVERÁ TRAZER O NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA CÂNULA EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	200	5,45
14	18306	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÚMERO 6,5; - SEM BALONETE; - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - COM FILAMENTO RADIOPACO; - PROVIDA DE CONECTOR PARA NEBULIZAÇÃO OU VENTILAÇÃO MECÂNICA; - COM CURVA PRÉ-MOLDADA, REDUZINDO TRAUMA NA ENTUBAÇÃO; - LUBRIFICADA COM SILICONE; - GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM MARCAÇÃO INDELÉVEL; - A CÂNULA DEVERÁ TRAZER O NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA CÂNULA EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	200	4,60
16	18308	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÚMERO 5,5; - SEM BALONETE; - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - COM FILAMENTO RADIOPACO; - PROVIDA DE CONECTOR PARA NEBULIZAÇÃO OU VENTILAÇÃO MECÂNICA; - COM CURVA PRÉ-MOLDADA, REDUZINDO TRAUMA NA ENTUBAÇÃO; - LUBRIFICADA COM SILICONE; - GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM MARCAÇÃO INDELÉVEL; - A CÂNULA DEVERÁ TRAZER O NÚMERO DO CALIBRE	PC	200	3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

		ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; -ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA CÂNULA EQUIVALE A UMA PEÇA.			
17	18309	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÚMERO 5,0; - SEM BALONETE; - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - COM FILAMENTO RADIOPACO; - PROVIDA DE CONECTOR PARA NEBULIZAÇÃO OU VENTILAÇÃO MECÂNICA; - COM CURVA PRÉ-MOLDADA, REDUZINDO TRAUMA NA ENTUBAÇÃO; - LUBRIFICADA COM SILICONE; - GRADUADA EM CENTÍMETROS, COM MARCAÇÃO INDELÉVEL; - A CÂNULA DEVERÁ TRAZER O NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA CÂNULA EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	200	3,80

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 17 FEV. 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2021.02.02 16:54:17 -03'00'

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00009519-97

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de cânulas e máscara laríngea para uso da Rede Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 312/2020

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: Priorittá Produtos Hospitalares – Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 /21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 FEV. 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Danila Ribeiro
Cargo: Agente de apoio à saúde (farmácia)
CPF: 334717028-81 RG: 45445867-8
Data de Nascimento: 15/09/1984
Endereço residencial: av. Anchieta, 200 centro 11º andar
E-mail institucional: danila.silva@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (11) 2116-0915
Assinatura: Danila Ribeiro

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: lair.zambon@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3744 4681
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Vinicius Lopes Salvi
Cargo: Administrador
CPF: 078.204.279-14 RG: 10.865.451-1
Data de Nascimento: 24/10/1992
Endereço residencial: Rua: Saira Ouro 201 Jardim Universidade Araçatuba PR
E-mail institucional: prioritta.saude@gmail.com
E-mail pessoal: visalvi@gmail.com
Telefone(s): (43)3152-8902
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2021.02.02 16:54:41 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.